

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 Órgão Interessado

1.1. Administração em Geral.

### 2 Área Interessada

2.1. Departamento de Esportes.

### 3 Responsável pelo Termo de Referência

3.1. Nome: Reginelson Aparecido Paulino Quaresma.

3.2. Cargo: Chefe departamento de Esportes.

### 4 Necessidade de Contratação

4.1. Contratação de equipe de arbitragem para atuar em jogos de FUTSAL, composto por oficiais de arbitragem, árbitros/anotador, com o objetivo de garantir a imparcialidade e a qualidade técnica nas partidas a serem realizadas no Ginásio de Esportes “SARGENTÃO” localizado na Rua Manoel Beto Leal, nº 179 em Salto do Itararé/PR.

### 5 Definição do Objetivo

5.1. Valor máximo aceito pela Administração Pública, está presente no MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS em **ANEXO**.

5.2. O prazo de realização do objeto é imediato conforme solicitação do departamento responsável.

LOTE UNICO					
Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unit	Valor Total
1	EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTO POR OFICIAIS ÁRBITROS/ANOTADOR. PARA JOGOS DE FUTSAL NO MUNICIPIO CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES.	Serviço	30	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00
	OBS.: (DEVERÁ SER INCLUSA TODAS AS DESPESAS, TAXAS DE				

ARBITRAGEM, DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM)				
--	--	--	--	--

## **6 Descrição da solução como um todo**

6.1. A solução envolve a contratação de uma equipe de arbitragem, composta por árbitros/anotador oficiais, que será responsável pela aplicação e observância das regras do futsal, bem como pelo controle do tempo e anotação dos dados das partidas.

## **7 Requisitos da Contratação**

7.1. A equipe de arbitragem deverá garantir total imparcialidade e seguir rigorosamente as regras estabelecidas para o futsal, prezando pela segurança e integridade dos jogadores. Deverá atuar com ética, compromisso e profissionalismo.

## **8 Modelo de Gestão de contrato**

8.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Departamento de Esportes, que designará um gestor de contrato para monitorar a execução dos serviços, verificar a conformidade com as especificações técnicas e garantir a qualidade do trabalho realizado, o período de vigência será de 12 (doze) meses.

## **9 Critérios de Medição e pagamento**

9.1. A qualidade dos serviços será avaliada com base na conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, na integridade do terreno preparado e na satisfação dos requisitos do projeto. O pagamento será realizado no prazo de 30 dias após concluído os serviços, conforme acordado em contrato.

## **10 Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor**

10.1. A seleção da empresa fornecedora será realizada por meio processo de dispensa de licitação, via portal do Município (<https://www.saltodoitarare.pr.gov.br/>), na área de licitações, a seleção irá considerar o **CRITÉRIO FINANCEIRO (MENOR PREÇO) GLOBAL.**

### **10.2. Quanto à Habilitação Jurídica:**

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;

b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em

se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

**c) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.**

d) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

e) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

### 10.3. Quanto a Regularidade Fiscal:

a) Prova de **regularidade quanto a tributos Federais**, mediante apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Prova de **regularidade para com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

c) Prova de **regularidade para com a Fazenda Municipal**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

d) Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

### 10.4. Quanto à Qualificação Econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor ou Órgão equivalente.

10.5. Os documentos acima solicitados que não apresentarem data de validade serão considerados válidos por no **máximo 120 (cento e vinte) dias**, após a sua data de emissão, exceto os documentos referentes à qualificação técnica.

**10.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):**

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**10.7. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, que conste a regularidade do(a) licitante.**

10.8. NO MÍNIMO 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações que a empresa licitante interessada realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, com critérios do objeto desta licitação.

## **11 Estimativas do Valor da Contratação:**

11.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).**

## **12 Adequação orçamentária**

12.1. A despesa decorrente desta contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual e encontra-se devidamente adequada aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

12.2. Dotação Orçamentária:

- a) 08.001.27.812.0008.2.022 Manutenção do Esporte;

Este Termo de Referência está em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021 e servirá como base para a elaboração do edital do processo de dispensa de licitação.

Salto do Itararé/PR, datado e assinado digitalmente.

 Documento assinado digitalmente  
REGINELSON APARECIDO PAULINO QUARESMA  
Data: 07/08/2025 10:56:29-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Reginelson Aparecido Paulino Quaresma  
*Chefe do Departamento de Esportes*

## **Certidão de Envio de Publicação de Aviso de Recebimento de Propostas Adicionais**

Certifico, para os devidos fins, que conforme determina o art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021, procedemos com a divulgação do aviso de recebimento de propostas adicionais no portal eletrônico do Município de Salto do Itararé/PR.

O referido aviso foi publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Salto do Itararé/PR no dia **07/08/2025 às 16H00M**, observando o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, tendo como dia e horário limite o dia **12/08/2025 às 23H59M**, conforme estabelecido em lei. O aviso contem a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Dado e passado nesta data, sob minha responsabilidade, para que surta os devidos efeitos legais.

Salto do Itararé em 07 de agosto de 2025

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA  
Data: 07/08/2025 14:59:37-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**FERNANDO CÉSAR DE OLIVEIRA**

Encarregado do Departamento de Comunicação